MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 2, de 10 de janeiro de 2017

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**.

As áreas a serem afetadas como bens de uso comum do povo, doadas ao Município de Toledo, conforme inclusa Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 045/048 do Livro nº 78 e Escritura de Re-Ratificação lavrada às fls. 114/116 do Livro nº 86 do Cartório de Registro Civil e Anexos de São Pedro do Iguaçu, provenientes do desmembramento da Chácara nº 5-A do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, situada no bairro Jardim Pancera, nesta cidade, Matrícula nº 6166 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, são as seguintes, destacadas no mapa anexo:

a) 143,13m² (cento e quarenta e três metros e treze decímetros quadrados), atingida pela Rua Vinicius de Morais;

b) 1.481,77m² (um mil quatrocentos e oitenta e um metros e setenta e sete decímetros quadrados), atingida pela Rua Abramo Rottava.

A afetação em questão faz-se necessária para atender o contido no item 3 da Diligência Registral nº 629/2016, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, objetivando possibilitar a regularização dos imóveis resultantes do desmembramento antes mencionado.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas como bens de uso comum do povo as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, oriundas do desmembramento da Chácara nº 5-A do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, localizada no bairro Jardim Pancera, nesta cidade, Matrícula nº 6166 do 2º Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca:

I – 143,13m² (cento e quarenta e três metros e treze decímetros quadrados), atingida pela Rua Vinicius de Morais, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Chácara nº 5-F, em azimute de 89°47'42", na extensão de 50,99 metros;

b) a Leste, com a área atingida pela mesma Rua Vinicius de Morais, em azimute de 180°00', na extensão de 2,66 metros;

c) ao Sul, com a mesma Rua Vinicius de Morais, em azimute de 270°30', na extensão de 50,60 metros;

d) a Oeste, com a mesma Rua Vinicius de Morais, em azimute de 0°00', na extensão de 2,78 metros.

II – 1.481,77m² (um mil quatrocentos e oitenta e um metros e setenta e sete decímetros quadrados), atingida pela Rua Abramo Rottava, possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com as Chácaras nºs 5-C e 5-D, em azimute de 124°53'54", na extensão de 122,31 metros;

b) a Leste, com a área atingida pelo prolongamento da mesma Rua Abramo Rottava, em azimute de 180°00', na extensão de 19,78 metros;

c) a Sudoeste, com a Chácara nº 5-E, em azimute de 311°06'57", na extensão de 12,07 metros; em azimute de 304°53'54", na extensão de 52,45 metros; e ainda com o lote rural nº 05.N, em azimute de 307°42'30", na extensão de 60,30 metros;

d) a Oeste, com a Chácara nº 05.N, em azimute de 0º00', na extensão de 5,63 metros, e ainda com Parte do lote rural nº 05, em azimute de 0º00', na extensão de 8,97 metros.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Toledo 04 de janeiro de 2017.

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Assessoria Jurídica

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 01

Em atendimento a Diligência Registral Nº 629/2016 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo - PR de 08 de dezembro de 2016, solicitamos dessa Assessoria Jurídica a elaboração de projeto de Lei com intenção de afetação das áreas dos imóveis conforme segue:

1) Área atingida pela Rua Vinícius de Morais, com 143,13m², oriunda do Desmembramento da Chácara nº5-A, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, situada no Perímetro Urbano – Bairro Jardim Pancera, nesta Cidade, objeto da matricula nº 6166 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, neste Município e Comarca de Toledo-PR; sendo de propriedade de TEREZA MARIA GALEAZZI E Outros.

2) Área atingida pela Rua Abramo Rotawa, com área de 1.481,77m², oriunda do Desmembramento da Chácara nº5-A, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, situada no Perímetro Urbano – Bairro Jardim Pancera, nesta Cidade, objeto da matricula nº 6166 do 2º Serviço de Registro de Imóveis, neste Município e Comarca de Toledo-PR; sendo de propriedade de TEREZA MARIA GALEAZZI E Outros.

Informamos que se trata de regularização das vias públicas, pois as mesmas estão implantadas há mais de 20 anos, e doadas ao Município de Toledo através de Escritura Pública de Doação lavrada pelo Cartório de Registro Civil e

Anexos do Município de São Pedro do Iguaçu, desta Comarca de Toledo - PR, encaminhada a Registro no 2º SRI, que requer cumprir a Diligência supra mencionada.

Segue em anexo a documentação necessária para elaboração do processo pretendido.

Atenciosamente,

Moacir Neodi Vanzzo

Secretário da Administração

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
COMARCA DE TOLEDO - PR
CANCELADO 293
Data: 13 / 11 /20 15

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
COMARCA DE TOLEDO - PR
Título Prenotado sob o nº 57.383
Data: 23 / 11 /20 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PEDRO DO IGUAÇU
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44

DAYSE MARTA SCHAEFER KUHN
Tabeliã - CPF 017.620.809-74

ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA LONGO
Substituta

JAINE NEVES PESSOA
Escrevente

AV. SÃO PAULO, 488
FONE: (45) 3255-1193
SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMARCA DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 85929-000
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

Livro nº **78**

Fls nº **045/048**

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE FAZEM NESTAS NOTAS, CONFORME SEGUE:

S A I B A M todos quantos esta Escritura Pública de Doação, bastante virem que aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015), neste Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Tabeliã, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: De um lado como Outorgantes Doadores: 1) **Tereza Maria Galeazzi,** brasileira, solteira como declarou, maior, do lar, portadora da C.I. RG nº 4.113.063-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 762.114.609-53, residente e domiciliada na Rua Abramo Rotava, nº 1371, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/Pr; 2) **Lezia Maria Galeazzi,** brasileira, separada judicialmente, bancária, portadora da C.I. RG nº 2.245.675-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 388.194.220-34, residente e domiciliada na Rua Abramo Rotava, nº 1371, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/Pr; 3) **Iracema Ana Galeazzi,** brasileira, solteira como declarou, maior e capaz, analista de pessoal, portadora da C.I. RG nº 2.259.922-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 502.662.419-72, residente e domiciliada na Rua Abramo Rotava, nº 1371, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/PR; 4) **Lidia Inês Merlo** e seu marido **Zeferino Merlo,** brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, em data de 26/11/1977, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 4.113.064-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.869.339-09, ele comerciante, portador da C.I. RG nº 1.401.549-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 283.222.159-91, residentes e domiciliados na Avenida Maripá, nº 2052, Jardim La Salle, na cidade de Toledo, Paraná; 5) **Iracilde Rita Paludo** e seu marido **Iri Paludo,** brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, em 08/05/1976, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 5.052.878-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 913.581.409-87, ele supervisor de produção, portador da C.I. RG nº 1.942.084-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 198.330.919-20, residentes e domiciliados na Rua Abramo Rotava, nº 1371, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/Pr; 6) **Adenir Davina Galeazzi Kliemann** e seu marido **Ildo Kliemann,** brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 28/02/1981, conforme escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob nº 2.436, Livro 03, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR; ela do lar, portadora da C.I. RG nº 1.616.468-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 283.173.009-00, ele agente comercial, portador da C.I. RG nº 1.718.026-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.534.339-53, na Rua Maringá, nº 1958, Jardim La Salle, na cidade de Toledo/Pr; 7) **Elzira Fátima Galeazzi Mallmann** e seu marido **Celso Mallmann** brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 16/01/1982, conforme escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 46.330, Livro 03, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Toledo/PR; ela bancária, portadora da C.I. RG nº 2.245.017-4-SSP//PR e inscrita no CPF/MF sob nº 427.773.809-53, ele bancário, portador da C.I. RG nº 1.029.358-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 192.112.609-49, na Rua General

(continua na Página 2)

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

Rondon, nº 1760, na cidade de Toledo/Pr; E de outro lado como Outorgado Donatário, **Município de Toledo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. RG nº 3.484.856-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, AP. 01, Centro na cidade de Toledo/PR; conforme termo de posse datado de 1º/01/2013, cuja cópia devidamente autenticada já aqui arquivada em livro próprio; todos por aqui de passagem e reconhecidos de mim, Tabeliã, de conformidade com a documentação apresentada de tudo o que dou fé. E, perante mim, pelas partes me foi dito o seguinte: **I-)** Que requerem ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Toledo/Pr; que sejam feitas todas as averbações necessárias ao registro desta; **II)** Que, a justo título os outorgantes doadores são senhores e legítimos proprietários do Imóvel por força da **Matrícula nº 6166** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-Pr., do Imóvel constituído pela: 1) **Área atingida pela Rua Vinicius de Morais, com a área de 143,13m² (cento e quarenta e três metros e treze decímetros quadrados), originária do desmembramento da Chácara nº 5-A, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, situado no Perímetro Urbano, Bairro Jardim Pancera, na Cidade, Município e Comarca de Toledo/Pr.,** Com as seguintes confrontações: Ao Norte: Com a Chácara nº 5-F, em Azimute de 89º47'42", na extensão de 50,99 metros; A Leste: Com a Chácara nº 11, atingida pela mesma Rua Vinícius de Morais, em Azimute de 180º00', na extensão de 2,66 metros; Ao Sul: Com mesma Rua Vinícius de Morais, em Azimute de 270º30', na extensão de 50,60 metros, e, A Oeste: Com a mesma mesma Rua Vinícius de Morais, em Azimute de 0º00', na extensão de 2,78 metros; 2) **Área atingida pelo prolongamento da Rua Abramo Rottava, com a área de 1.481,77m² (Um mil, quatrocentos e oitenta e um metros e setenta e sete decímetros quadrados), originária do desmembramento da Chácara nº 5-A, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, situado no Perímetro Urbano, Bairro Jardim Pancera, na Cidade, Município e Comarca de Toledo/Pr;** Com as seguintes confrontações: Ao Nordeste: Com as Chácaras nºs 5-C e 5-D, em Azimute de 124º53'54", na extensão de 122,31 metros; Ao Leste: Com a Chácara nº 11, atingida pela mesma Rua Abramo Rottava, em Azimute de 180º00', na extensão de 19,78 metros; Ao Sudoeste: Com a Chácara nº 5-E, em Azimute de 311º06'57", na extensão de 12,07 metros; em Azimute de 304º53'54"; na extensão de 52,45 metros e, ainda com o Lote Rural nº 05.N, em Azimute de 307º42'30", na extensão de 60,30 metros, e, A Oeste: Com o Lote Rural nº 05.N, em Azimute de 0º00', na extensão de 5,63 metros; e, ainda com Parte do Lote Rural nº 05, em Azimute de 0º00', na extensão de 8,97 metros; **III-)** Que, os outorgantes doadores possuindo o referido imóvel vêm pela presente escritura, **DOAR** os imóveis acima descritos, como de fato doado têm ao Outorgado Donatário, **Município de Toledo,** acima qualificado, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para que deles o mesmo Outorgado Donatário, use, goze e disponha livremente, como seus que ficam sendo por força desta doação,

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

(continua na Página 3)

transmitindo-lhes toda a posse, jús, domínio e ação, que exerciam sobre os imóveis ora doados, obrigando-se os doadores por si, seus herdeiros e/ou sucessores, a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito se chamada à autoria; **IV-)** Ficando atribuído para efeitos fiscais os valores de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** para a doação da Rua Vinicius de Morais, e, **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** para a doação da Rua Abramo Rottava, totalizando **R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**; **V-)** Que, sob responsabilidade civil e penal que inexiste sobre os mesmos Doadores, qualquer ônus ou ação real ou pessoal reipersecutória que obstaculize a transferência do imóvel objeto desta escritura, declaração essa que fazem em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86. **VI-** Declaram os doadores que não industrializam seus produtos, não efetuam vendas a consumidor no varejo, nem a adquirente domiciliado no exterior, não estão inscritos como empregadores rurais, em razão do que estão isentos da apresentação da CND do INSS, nos termos da Ordem de Serviços INSS/DAF nº 207, de 08 de abril de 1999, não sendo responsáveis pelo recolhimento da contribuição devida à Previdência Social Rural, conforme Decreto nº 1.958 de 09/09/82, e também não estão vinculados à Previdência Social em nenhum dos casos previstos na Lei 8.212/91 e suas alterações posteriores, razão pela qual estão dispensados da apresentação da CND/INSS e CND/DRF. **VII-** Que, pelo Outorgado Donatário, me foi dito que aceita a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos e que dispensa a apresentação das certidões mencionadas na Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, referentes a tributos que incidam sobre o imóvel objeto desta, nos termos do Artigo 681, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, com exceção das certidões expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Toledo/Pr., e quaisquer certidões em nome dos doadores assumindo toda a responsabilidade sobre o ato isentando este Ofício de Notas e o Ofício Imobiliário competente de quaisquer responsabilidades; **VIII)** Finalmente, pelas partes me foram apresentados os seguintes documentos: **a)** Certidão inteiro teor, Certidão negativa de ônus reais e Certidão negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias expedida em 27/02/2015 pelo Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Toledo/Pr. **b)** Isento de FUNREJUS, cfe item 17, Art. 3º, Inciso 7, Letra b, da Lei 12216, de 15/07/98, alterada pela Lei 12.604 de 02/07/99; **d)** Certidões negativas e positivas judiciais expedidas em 26/02/2015 pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Toledo/Pr com validade de 30 dias; **e)** Certidões negativas expedidas pelo Poder Judiciário da Justiça Federal, expedidas em 26/02/2015 e 02/03/2015 pela Justiça Federal 4ª Região, com validade de 30 dias; **d)** Certidões negativas de débitos trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho emitidas em 26/02/2015 com validade até 24/08/2015 eletronicamente de forma gratuita, nos termos do Ofício Circular nº 20/2012 da CGJ/PR; e Certidões negativas da Justiça do Trabalho expedidas em 26/02/2015 pela Vara do Trabalho de Toledo/PR com validade de 30 dias; **e)** Despacho nº 002/2015, deferido pela Secretaria da Receita Estadual de Toledo/Pr., reconhecendo a IMUNIDADE do ITCMD, deferido pela Secretaria da Receita Estadual de Toledo/Pr., emitido em 12/03/2015,

(continua na Página 4)

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PEDRO DO IGUAÇU
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
DAYSE MARTA SCHAEFER KUHN
Tabeliã - CPF 017.620.809-74
ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA LONGO
Substituta
JAINE NEVES PESSOA
Escrevente

AV. SÃO PAULO, 488
FONE: (45) 3255-1193
SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMARCA DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 85929-000
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

Livro nº **78**

Fls nº **045/048**

arquivado no Livro nº 01, Fls nº **198**. **f)** O adquirente dispensa a apresentação da Certidão Negativa Estadual, referente a tributos que incidam sobre o imóvel, respondendo, nos termos da lei, pelo pagamento dos débitos fiscais porventura existentes, conforme lhes faculta o Decreto 93240/86, art. 1º, III, § 2º; **g)** Certidão positiva com efeito de negativa nº 7888/2015, expedida em 26/02/21015, com validade até 27/04/2015 pela Prefeitura Municipal de Toledo/Pr; **h)** Que em relação à consulta ao CNIB, está dependendo do efetivo cadastro desta Serventia nesta Central; **Emitida a DOI**. As partes isentam a Tabeliã de responsabilidade por qualquer omissão e pela autenticidade das declarações por elas proferidas. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas nos termos do Artigo 684 do C.N. da Corregedoria Geral de Justiça. O verso das folhas da presente escritura somente será utilizado para fins de anotações ou averbações. Desta R$ 780,60 – 4.972,00 VRC à Serventia (conforme contrato 164/2012 do Município de Toledo/Pr); Nada mais; Ato devidamente protocolado sob nº 099, de 13/03/2015. Eu (a) **Dayse Marta Schaefer Kuhn**, Tabeliã, que subscrevo, dou fé e assino. (aa) Tereza Maria Galeazzi; Lezia Maria Galeazzi; Iracema Ana Galeazzi; Lidia Inês Merlo; Zeferino Merlo; Iracilde Rita Paludo; Iri Paludo; Adenir Davina Galeazzi Kliemann; Ildo Kliemann; Elzira Fátima Galeazzi Mallmann; Celso Mallmann; p/ Município de Toledo/PR - Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt; Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. O verso das folhas da presente escritura somente será utilizado para fins de anotações ou averbações. Eu, , **Dayse Marta Schaefer Kuhn**, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

São Pedro do Iguaçu, 13 de março de 2015.

Em Testº da Verdade

Dayse Marta Schaefer Kuhn
Tabeliã de Notas

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
MyHLZ.dr9av.pPu4J
Controle:
M8thD.hDiS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

REGISTRO DE IMOVEIS - 2º OFICIO
COMARCA DE TOLEDO - PR
Título Prenotado sob o nº 57.383
Data: 25 / 11 / 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SÃO PEDRO DO IGUAÇU
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44

DAYSE MARTA SCHAEFER KUHN
Tabeliã - CPF 017.620.809-74

ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA LONGO
Substituta

JAINE NEVES PESSOA RODRIGUES
Escrevente

AV. SÃO PAULO, 488
FONE: (45) 3255-1193
SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMARCA DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 85929-000
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

Livro nº **86** Fls nº **114/116**

ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO, QUE FAZEM NESTAS NOTAS, CONFORME SEGUE:

S A I B A M todos quantos esta Escritura Pública de Re-Ratificação, bastante virem que aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), neste Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Tabeliã, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: Como Outorgantes e Reciprocamente Outorgados; 1) **Tereza Maria Galeazzi,** brasileira, solteira como declarou, maior, do lar, portadora da C.I. RG nº 4.113.063-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 762.114.609-53, residente e domiciliada na Rua Abramo Rotava, nº 1371, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/Pr; 2) **Lezia Maria Galeazzi,** brasileira, separada judicialmente, bancária, portadora da C.I. RG nº 2.245.675-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 388.194.220-34, residente e domiciliada na Rua Abramo Rotava, nº 1371, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/Pr; 3) **Iracema Ana Galeazzi,** brasileira, solteira como declarou, maior e capaz, analista de pessoal, portadora da C.I. RG nº 2.259.922-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 502.662.419-72, residente e domiciliada na Rua Abramo Rotava, nº 1371, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/PR; 4) **Lidia Inês Merlo** e seu marido **Zeferino Merlo,** brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, em data de 26/11/1977, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 4.113.064-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 026.869.339-09, ele comerciante, portador da C.I. RG nº 1.401.549-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 283.222.159-91, residentes e domiciliados na Avenida Maripá, nº 2052, Jardim La Salle, na cidade de Toledo, Paraná; 5) **Iracilde Rita Paludo** e seu marido **Iri Paludo,** brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, em 08/05/1976, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 5.052.878-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 913.581.409-87, ele supervisor de produção, portador da C.I. RG nº 1.942.084-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 198.330.919-20, residentes e domiciliados na Rua Abramo Rotava, nº 1371, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/Pr; 6) **Adenir Davina Galeazzi Kliemann** e seu marido **Ildo Kliemann,** brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 28/02/1981, conforme escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob nº 2.436, Livro 03, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR; ela do lar, portadora da C.I. RG nº 1.616.468-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 283.173.009-00, ele agente comercial, portador da C.I. RG nº 1.718.026-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.534.339-53, na Rua Maringá, nº 1958, Jardim La Salle, na cidade de Toledo/Pr; 7) **Elzira Fátima Galeazzi Mallmann** e seu marido **Celso Mallmann** brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 16/01/1982, conforme escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 46.330, Livro 03, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Toledo/PR; ela bancária, portadora da C.I. RG nº 2.245.017-4-SSP//PR e inscrita no CPF/MF sob nº 427.773.809-53, ele bancário, portador da C.I. RG nº 1.029.358-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 192.112.609-49, na Rua General

(continua na Pagina 2)

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

Rondon, nº 1760, na cidade de Toledo/Pr; E de outro lado como Outorgado Donatário, **Município de Toledo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. RG nº 3.484.856-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, AP. 01, Centro na cidade de Toledo/PR; conforme termo de posse datado de 1º/01/2013, conforme Diploma expedido pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, Juízo da 75ª Zona Eleitoral de Toledo-PR, datado de 18/12/2012 e termo de posse datado de 01/01/2013, os quais ficam cópias arquivadas nestas Notas devidamente autenticada em livro próprio; todos por aqui de passagem e reconhecidos de mim, Tabeliã, de conformidade com a documentação apresentada de tudo o que dou fé. E, perante mim, pelos Outorgantes e Reciprocamente Outorgados me foi dito que através de Escritura Pública de Doação, lavrada às Fls **045/048**, do Livro nº **78**, em data de 13/03/2015, deste Ofício de Notas, na mesma, face à Diligência Registral sob nº **613/2015**, Protocolo nº 54.293, do 2º SRI da Comarca de Toledo/Pr; de 13/11/2015, verificou-se: de acordo com o **item 2**, que no tocante à **Área atingida pela Rua Vinicius de Morais,** a confrontação LESTE correta, é: Com a Área Atingida pela mesma Rua Vinícius de Moraes, em Azimute de 180°00', na extensão de 2,66 metros; e, no tocante à **Área atingida pelo prolongamento da Rua Abramo Rottava,** a confrontação LESTE correta, é: Com a Área Atingida pelo prolongamento da mesma Rua Abramo Rottava, em Azimute de 180°00', na extensão de 19,78 metros; De acordo com o **item 3**, que a mesma Escritura de Doação é feita para regularização do sistema viário do Município de Toledo/Pr; E, finalmente de acordo com o **item 4**, da mencionada Diligência Registral, que a doação das áreas atingidas pela Rua Vinícius de Moraes e Abramo Rottava, objetos da referida Escritura Pública de Doação, estão pendentes de afetação, conforme determinado pelo artigo 20 da Lei Municipal nº 1945/2006, bem como da Declaração do Outorgado Donatário, Município de Toledo, comprometendo-se a encaminhar ao legislativo o projeto de lei de afetação das referidas áreas para a devida aprovação e averbação futura nas Matrículas correspondentes; Que assim retificando a referida escritura naquela parte, ratificam-na em todos os seus demais termos, para que com a retificação ora feita, fique produzindo todos os devidos efeitos. Isento de FUNREJUS, cfe item 17, Art. 3º, Inciso 7, Letra b, da Lei 12216, de 15/07/98, alterada pela Lei 12.604 de 02/07/99. Assim me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual depois de feita e lhes sendo lida e em tudo achado conforme, aceitam e assinam dispensando o comparecimento de testemunhas nos termos do Artigo 684 do C.N. da Corregedoria Geral de Justiça. O verso das folhas da presente escritura somente será utilizado para fins de anotações ou averbações. Desta 630,00 VRC - R$ 114,66 à Serventia; Selo - R$ 0,75; FUNREJUS - 28,66; ISS - R$ 4,75; (conforme contrato 164/2012 do Município de Toledo/Pr); nada mais. Ato devidamente protocolado sob nº 241, 19/05/2016; (aa) Tereza Maria Galeazzi; Lezia Maria Galeazzi; Iracema Ana Galeazzi; Lidia Inês Merlo; Zeferino Merlo; Iracilde Rita Paludo;

(continua na Pagina 3)

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193
e-mail: cartorioiguacu@bol.com.br

Livro nº **86**

Fls nº **114/116**

Iri Paludo; Adenir Davina Galeazzi Kliemann; Ildo Kliemann; Elzira Fátima Galeazzi Mallmann; Celso Mallmann; p/ Município de Toledo/PR - Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt; Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. O verso das folhas da presente escritura somente será utilizado para fins de anotações ou averbações. Eu, , **Dayse Marta Schaefer Kuhn**, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

São Pedro do Iguaçu, 19 de maio de 2.016.

Em Testº da Verdade.

Dayse Marta Schaefer Kuhn.
Tabeliã de Notas.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
KJNcL.3XFKx.LQq2Y
Controle:
waxty.jy9En
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Cartório Distrital de São Pedro do Iguaçu
Comarca de Toledo-PR.
CNPJ/MF: 78.670.585/0001-44
Av. São Paulo, 488 - CEP: 85929-000
Fone/Fax: (45) 3255-1193
e-mail: cartoriosaopedro@bol.com.br

EJP ARQUITETURA URBANISMO AGRIMENSURA

MEMORIAL DESCRITIVO do "DESMEMBRAMENTO" da Chácara nº5-A, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, situada no Perimetro Urbano - Bairro Jardim Pancera, nesta Cidade, Municipio e Comarca de Toledo, Estado do Paraná. *Área total de 33.026,32m², ora subdivididos e denominados como segue...

- **Área Atingida pela Rua Vinícius de Morais: 143,13m²**

Com as **seguintes confrontações:**

AO NORTE: Com a Chácara nº5-F, em azimute de 89°47'42" na extensão de 50,99m;

A LESTE: Com a Área atingida pela mesma Rua Vinícius de Morais, em azimute de 180°00' na extensão de 2,66 metros;

AO SUL: Com a mesma Rua Vinícius de Morais, em azimute de 270°30' na extensão de 50,60 metros; e

A OESTE: Com a mesma Rua Vinicius de Morais, em azimute de 0°00' na extensão de 2,78 metros.

- **Área Atingida pelo prolongamento da Rua Abramo Rottava: 1.481,77m²**

Com as **seguintes confrontações:**

AO NORDESTE: Com as Chácaras nºs.5-C e 5-D, em azimute de 124°53'54" na extensão de 122,31m;

AO LESTE : Com a Área atingida pelo prolongamento da mesma Rua Abramo Rottava, em azimute de 180°00' na extensão de 19,78 metros;

AO SUDOESTE: Com a Chácara nº5-E, em azimute 311°06'57" na extensão de 12,07m; em azimute de 304°53'54" na extensão de 52,45m; e ainda com o lote rural °05.N, em azimute de 307°42'30" na extensão de 60,30 metros; e

AO OESTE: Com a Chácara nº05.N, em azimute de 0°00' na extensão de 5,63m; e ainda com Parte do lote rural nº05, em azimute de 0°00' na extensão de 8,97 metros.

- **CHÁCARA nº5-C, com área de 8.257,30m²**

Com as **seguintes confrontações:**

AO NORDESTE: Com a Chácara nº05.B, em azimute de 121°13' na extensão de 55,75m;

A LESTE: Com a Área Verde denominada Lote urbano nº501 da Quadra nº33 do Loteamento Preussler, na extensão de 24,11m; e com a Chácara nº5-D, na extensão de 167,85m; em azimute de 180°50'09" na extensão total de 191,96 metros;

AO SUDOESTE: Com a Rua Abramo Rottava, em azimute de 304°53'54" na extensão de 58,66 metros; e

A OESTE: Com a Parte do Lote rural nº05, na extensão de 146,23m; e também com parte do Lote rural nº05(matrícula 25.512-1), na extensão de 42,40m; em azimute de 0°00' na extensão total de 188,63 metros.

Luiz Renato Zeni da Rocha
Secretário do Planejamento Estratégico

Gilberto Augusto Chmulek
Diretor do Depto. de Planejamento Urbano

Expedito Joaquim Paranhã
Téc. de Obras e Projetos
Téc. em Agrimensura
CREA 7429/Td


ASSINATURA dos Proprietários
(Matric. 8.017-2)
Chác. nº05.B
Parte do Lote rural nº05
(Matric. 25.512-1)
593
QUADRA nº33
526
Área Verde
501
SANGA
Loteamento Preussler
Rua 25 de Julho
Prolongamento Rua 25 de Julho
188.63m
Parte do Lote rural nº05
Chác. 5-C
8.257,30m²
Área Verde
27
QUADRA nº34
PARDO
Chác. 5-A
Chác. 5-D
8.169,00m²
149.58m
CHÁCARA nº10-A.2
Prolong. Rua Abramo Rottava
Área Atingida pelo Prolong. da Rua Abramo Rottava, cont. 1.491,77m²
Rua Abramo Rottava
Chácara nº05.N
Chác. 5-E
7.701,62m²
166.29m
128.76m
NORTE
Toledo, 10/2014
LORANDI
018
Q.36
060
Rua do Rosário
90°00'-> 51.64m
Chác. 5-A
CHÁCARA nº10-A.1
041
012
Rua Virginia Deparis
056
JARDIM
071
Q.37
087
LOTEAMENTO
103
119
134
173
142.29m
7.273,50m²
Chác. 5-F
141.23m
Área Atingida pela Rua Vinicius de Morais : 143,13m²
<- 269°47'42" 50.99m
<- 270°00' - 50.60m
2.78m
2.66m
Rua Vinicius de Morais
OBS: Imóvel Chácaras - Irregular de configuração
tendo como consequência
para efeito de calculo da área
Gilberto Augusto Chmulek
Luiz Renato Zeni da Rocha
Secretário de Planejamento Estratégico
EJP
(45) 9971 3663 - (45) 9951 8585
Rua da Faculdade , 84, Jardim La Salle - Toledo - PR
DESMEMBRAMENTO da Chácara nº5-A
DESMEMBRAMENTO
Chácara nº5-A, do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, situada no Perímetro Urbano, Bairro JARDIM PANCERA, nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná
PROPR.: Lidia Ines Merlo e Outros
AREA da Chácara nº5-C : 8.257,30m²
AREA da Chácara nº5-D : 8.169,00m²
AREA da Chácara nº5-E : 7.701,62m²
AREA da Chácara nº5-F : 7.273,50m²
AREA da Rua Abramo Rottava : 1.491,77m²
AREA da Rua Vinicius de Morais : 143,13m²
ÁREA TOTAL da Chácara nº5-A : 33.026,32m²
Expedito Joaquim Piranha
Técnico em Agrimensura - CREA/PR 7429/TD
Tereza Maria Galezzi e Outros
1:1000
EJP

2° Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR
Registradora Designada - Simone Maróstica Bortolotto
Escreventes: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler - Carla Roberta Mossmann Comarella - Elaine Fernandes Della Riva
Av. Maripá, 5506, Centro, CEP 85902-060 - Fone/Fax: (45) 3055-2131 - E-mail: 2ritoledo@gmail.com

DILIGÊNCIA REGISTRAL Nº 629/2016
(Guia 57.383)

Avisado: Nome: Lucas Data: 08 / 12 /2016 Horário: 15:38.

Apresentante: Norisvaldo/Pref. Too - Fone: 3055-8921

Prenotação:
Pr. 57.383, 25/11/2016, Esc.Doação, Município de Toledo, Vigência

Tem a presente, a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a complementação/regularização do título apresentado para registro/averbação, nos termos do artigo 198 da Lei 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos.

TÍTULO: Escritura de Doação de 13.03.2015, fls.045/048, Livro 78 e Escritura de Re-ratificação de 19.05.2016, fls.114/116, Livro 86, ambas lavradas no Cartório de Registro Civil e Anexos do Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Anexo: Despacho nº 002/2015, deferido pela Agência da Receita Estadual de Toledo/PR, reconhecendo a imunidade do ITCMD, expedido em 12.03.2015.
REFERÊNCIA: Matrícula nº 6166
PROPRIETÁRIO(A,S): Tereza Maria Galeazzi e outros
OUTORGADO(A,S): Município de Toledo
ANALISTA/DATA ANÁLISE: Vivian /02.12.2016

Advertência: o prazo para o cumprimento das exigências abaixo formuladas termina em **26/12/2016.**

EXIGÊNCIAS:

1. Qualquer dúvida relativa à presente DR, poderá o interessado entrar em contato com a analista Vivian, pelo e-mail: 2ritoledo.analistas@gmail.com, fornecendo como assunto: Dúvida - DR.629 /Guia 57383.

2. O registro da Escritura de Doação acima mencionada depende do prévio desmembramento do imóvel objeto da Matrícula 6166 deste Serviço, pendente de averbação, conforme exigências constantes da Diligência Registral nº 628/2016 deste Serviço (Prenotação 57.382).

3. Apresentar cópia da Lei de Afetação (contendo os dados de sua publicação) das áreas atingidas pelas Ruas Vinícius de Morais (com 143,13m²) e Abramo Rottava (com 1.481,77m²).

Decorrido o prazo acima anotado para cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) sem que seja o título reapresentado e cumprida(s) a(s) exigência(s), cessarão os efeitos da prenotação, conforme artigo 205 da Lei 6015/73. Todavia, não se conformando com a(s) exigência(s) ou não a(s) podendo satisfazer, deverá o interessado formular um pedido por escrito requerendo a esta serventia que remeta o título ao Juiz Corregedor dos Registros Públicos desta Comarca, a fim de dirimir a dúvida, conforme artigo 198 da mesma Lei, arcando o interessado com as custas pertinentes em caso de improcedência da dúvida.